



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 038/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 02 de junho de 2011;

Considerando o OF/GAB/N.º 207/2011, do Gabinete do Reitor, datado de 23 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração dos **artigos 152 e 153 do Regimento Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, de modo que, onde consta “um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passe a constar “um prazo de 330 (trezentos e trinta) dias.

Pelotas, 03 de junho de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior